

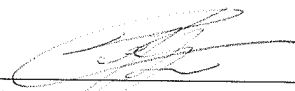
AUTO DE PENHORA E DEPOSITO

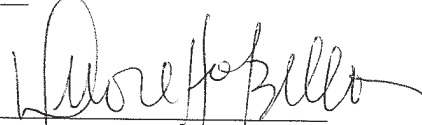
Aos 27 (VINTA E SETE) dias do mês de AGOSTO do ano de dois mil e dezesseis, aonde viemos, nos Oficiais de Justiça, abaixo assinados, em cumprimento ao respeitável mandado do(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1 - Vara Civil da Comarca de Itatiba - SP, nos autos da ação de Execução, Processo n. 1003908-93.2014.8.26.0281, que Pedro Milanez, move Contra Moretto Indústria E Comércio De Móveis Ltda Me, depois das formalidades legais procedemos a Penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) que passamos a descrever:

" UM VEICULO MARCA MONTANA, D160, GM, MODELO MONTANA CONQUIST. ANO/MODELO 2009/2010, PRATA, PLACA FFF 1859 CHASSI 9B6XL80P0A0106882, EM BOM ESTADO." " UM VEICULO MARCA HYUNDAI/HR, MODELO HR. HD8 ANO/MODELO 2008, BRANCO. PLACA EAC 2379, CHASSI 95P2BN7HP8B005436, EM BOM ESTADO." ~~ET. AVALIO O GM/MONTANA EM R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS) E O HYUNDAI/HR EM R\$ 38.400,00 (TRINTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), REAFIRMANDO A AVALIAÇÃO DO GM/MONTANA DE R\$ 20.700,00 (VINTA MIL E SETECENTOS REAIS)~~

Feita a penhora, procedemos a entrega na forma da lei a(o) Sr(a). DANIELA MORETTO BELLO. RC. 26.852 908-5, na qualidade de DEPOSITARIO, que recebeu e de tudo bem ciente ficou, bem como das responsabilidades legais, que nos declarou conhecer. E para constar lavrei o presente auto que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Itatiba, 27 de AGOSTO de 2.016.


EDER DA SILVA PINTO
OFICIAL DE JUSTIÇA


DEPOSITÁRIO